

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 048/2018**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19.30.1516.0000179/2018-25, PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018.

**A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, com sede na Quadra 202 Norte, Conj. 01, lotes 5/6, Avenida LO-4, Plano Diretor Norte, CEP 77.006-218 em Palmas/TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.786.078/0001-46, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça, **José Omar de Almeida Júnior**, conforme Termo de posse de 22 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Tocantins nº 517 de 22 de maio de 2018, doravante denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa **AMPLA MATERIAIS DE LIMPEZA E HOSPITALAR EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.891.838/0001-36, com sede à Qd. 104 Norte Rua NE 9, nº 06, Sala 12 ACNE II Conj. 02 Lote 05, Plano Diretor Norte, Palmas – TO, CEP 77.006-028, neste ato, representada pelo Sr. Anderson Alves Macedo, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de identidade RG 16.049.606-39 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 683.278.032-04, residente e domiciliado em Palmas-TO, e, daqui por diante, denominada simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, do ATO PGJ nº 014/2013 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Especial Jurídica da Procuradoria-Geral de Justiça, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA** destinados ao atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins e Promotorias de Justiça do Interior, conforme especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo II do Edital do Pregão Presencial nº 023/2018.

**2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 023/2018 e seus Anexos, Processo Licitatório nº 19.30.1516.0000179/2018-25, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

**3. DA VIGÊNCIA DA ATA**

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

**4. DO PREÇO**

4.1. Os preços registrados e a indicação do(s) respectivo(s) Fornecedor(es) detentor(es) da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

## 5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

## 6. DOS PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM

ITEM 02					
LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	30	UN	Lâmpada fluorescente 1-U com potência de 9 W, base G23 e luz branca. <b>Marca: Empalux</b>	R\$ 14,74	R\$ 442,20
2	10	UN	Lâmpada fluorescente compacta 11 W tipo espiral com base E-27, tensão de 220 V e luz branca. <b>Marca: Empalux</b>	R\$ 10,68	R\$ 106,80
3	10	UN	Lâmpada fluorescente compacta 25 W tipo espiral com base E-27, tensão de 220 V e luz branca. <b>Marca: Empalux</b>	R\$ 12,86	R\$ 128,60
4	10	UN	Lâmpada fluorescente compacta 36 W tipo espiral com base E-27, tensão de 220 V e luz branca. <b>Marca: Empalux</b>	R\$ 31,85	R\$ 318,50
5	10	UN	Lâmpada fluorescente compacta 45 W tipo espiral com base E-27, tensão de 220 V e luz branca. <b>Marca: Empalux</b>	R\$ 38,38	R\$ 383,80
6	5	UN	Lâmpada de vapor metálico tubular 250 W com base E-40 e luz branca. <b>Marca: Empalux</b>	R\$ 45,70	R\$ 228,50
7	20	CX	Lâmpada fluorescente T-8 32 W, 1200 mm, cor da luz: branca luz do dia, base G-13, caixa com 25 unidades. <b>Marca: Empalux</b>	R\$ 243,24	R\$ 4.864,80
8	20	UN	Lâmpada halógena palito 1000 W 220 V. <b>Marca: Empalux</b>	R\$ 6,34	R\$ 126,80
<b>TOTAL ITEM 2</b>					<b>R\$ 6.600,00</b>
ITEM 03					
LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	10	UN	Canaleta ventilada 50x50 2 metros – branca. <b>Marca: Dutoplast</b>	R\$ 44,90	R\$ 449,00
2	30	UN	Canaleta ventilada 30x30 2 metros – branca. <b>Marca: Dutoplast</b>	R\$ 23,70	R\$ 711,00

3	30	UN	Canaleta ventilada 20x20 2 metros – branca. <b>Marca: Dutoplast</b>	R\$ 14,70	R\$ 441,00
<b>TOTAL ITEM 3</b>					<b>R\$ 1.601,00</b>
<b>ITEM 04</b>					
LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	20	UN	Disjuntor monofásico 10A padrão DIN curva C. <b>Marca: Decorlux</b>	R\$ 6,50	R\$ 130,00
2	20	UN	Disjuntor monofásico 16A padrão DIN curva C. <b>Marca: Decorlux</b>	R\$ 6,80	R\$ 136,00
3	20	UN	Disjuntor monofásico 20A padrão DIN curva C. <b>Marca: Decorlux</b>	R\$ 7,40	R\$ 148,00
4	20	UN	Disjuntor monofásico 25A padrão DIN curva C. <b>Marca: Decorlux</b>	R\$ 6,80	R\$ 136,00
5	5	UN	Disjuntor tripolar 32A padrão DIN curva C. <b>Marca: Steck</b>	R\$ 39,50	R\$ 197,50
6	5	UN	Disjuntor tripolar 40A padrão DIN curva C. <b>Marca: Steck</b>	R\$ 39,50	R\$ 197,50
7	5	UN	Disjuntor tripolar 50A padrão DIN curva C. <b>Marca: Steck</b>	R\$ 35,30	R\$ 176,50
8	5	UN	Disjuntor tripolar 70A padrão DIN curva C. <b>Marca: Steck</b>	R\$ 38,70	R\$ 193,50
<b>TOTAL ITEM 4</b>					<b>R\$ 1.315,00</b>
<b>ITEM 06</b>					
LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	15	CX	Cabo UTP CAT 5E azul com condutores sólidos de cobre nu isolados em polietileno de alta densidade e bitola 24 AWG, capa externa em PVC não propagante a chama. Caixa com 305 m. <b>Marca: Multilaser</b>	R\$ 204,00	R\$ 3.060,00
<b>TOTAL ITEM 6</b>					<b>R\$ 3.060,00</b>
<b>ITEM 09</b>					
LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	10	Rolo	Cabo flexível BWF 750 V 2,5 mm <sup>2</sup> azul 100 m. <b>Marca: Corfio</b>	R\$ 100,17	R\$ 1.001,70
2	10	Rolo	Cabo flexível BWF 750 V 2,5 mm <sup>2</sup> preto 100 m. <b>Marca: Corfio</b>	R\$ 106,60	R\$ 1.066,00
3	5	Rolo	Cabo flexível BWF 750 V 2,5 mm <sup>2</sup> verde 100 m. <b>Marca: Corfio</b>	R\$ 106,61	R\$ 533,05
4	10	Rolo	Cabo flexível BWF 750 V 2,5 mm <sup>2</sup> vermelho 100 m. <b>Marca: Corfio</b>	R\$ 106,60	R\$ 1.066,00
5	8	Rolo	Cabo flexível BWF 750 V 4,0 mm <sup>2</sup> azul 100 m. <b>Marca: Corfio</b>	R\$ 177,15	R\$ 1.417,20
6	8	Rolo	Cabo flexível BWF 750 V 4,0 mm <sup>2</sup> preto 100 m. <b>Marca: Corfio</b>	R\$ 177,15	R\$ 1.417,20
7	8	Rolo	Cabo flexível BWF 750 V 4,0 mm <sup>2</sup> vermelho 100 m.	R\$ 177,15	R\$ 1.417,20

			<b>Marca: Corfio</b>		
8	5	Rolo	Cabo flexível BWF 750 V 10,0 mm <sup>2</sup> vermelho 100 m <b>Marca: Corfio.</b>	R\$ 446,47	R\$ 2.232,35
9	5	Rolo	Cabo flexível BWF 750 V 10,0 mm <sup>2</sup> azul 100 m. <b>Marca: Corfio</b>	R\$ 455,24	R\$ 2.276,20
10	5	Rolo	Cabo flexível BWF 750 V 10,0 mm <sup>2</sup> verde 100 m. <b>Marca: Corfio</b>	R\$ 455,24	R\$ 2.276,20
11	5	Rolo	Cabo flexível BWF 750 V 10,0 mm <sup>2</sup> preto 100 m. <b>Marca: Corfio</b>	R\$ 455,24	R\$ 2.276,20
12	150	m	Cabo flexível BWF 750 V 25,0 mm <sup>2</sup> azul. <b>Marca: Corfio</b>	R\$ 11,89	R\$ 1.783,50
13	150	m	Cabo flexível BWF 750 V 25,0 mm <sup>2</sup> preto. <b>Marca: Corfio</b>	R\$ 11,89	R\$ 1.783,50
14	250	m	Cabo flexível PP 750 V 3x2,5 mm <sup>2</sup> . <b>Marca: Corfio</b>	R\$ 4,48	R\$ 1.120,00
15	150	m	Cabo flexível PP 750 V 3x4,0 mm <sup>2</sup> . <b>Marca: Corfio</b>	R\$ 6,72	R\$ 1.008,00
16	70	m	Cordoalha de cobre nú 16 mm para aterramento. <b>Marca: Corfio</b>	R\$ 7,06	R\$ 494,20
17	10	Un	Eletroduto corrugado ¾ de PVC amarelo antichama rolo com 50 metros. <b>Marca: Krona</b>	R\$ 68,15	R\$ 681,50
<b>TOTAL ITEM 9</b>					<b>R\$ 23.850,00</b>
<b>ITEM 10</b>					
LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	80	UN	Adaptador novo padrão inverso em conformidade com a NBR 14136. <b>Marca: Daneva</b>	R\$ 9,00	R\$ 720,00
2	80	UN	Adaptador novo padrão reverso em conformidade com a NBR 14136. <b>Marca: Daneva</b>	R\$ 6,50	R\$ 520,00
3	90	UN	Tomada sistema x 2P+T 10 A em conformidade com a NBR 14136. <b>Marca: Mectronic</b>	R\$ 17,70	R\$ 1.593,00
4	40	UN	Tomada sistema x 2P+T 20 A em conformidade com a NBR 14136. <b>Marca: Mectronic</b>	R\$ 28,50	R\$ 1.140,00
5	50	UN	Tomada dupla de embutir 2P+T 10 A branca com espelho de pressão em conformidade com a NBR 14136. <b>Marca: Schneider</b>	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
6	200	UN	Caixa PVC 4x2 para gesso acartonado. <b>Marca: T. Battistella</b>	R\$ 3,00	R\$ 600,00
7	100	UN	Tomada 4x2 de embutir 2P+T 10 A branca com espelho de pressão em conformidade com a NBR 14136. <b>Marca: Ilumi</b>	R\$ 5,90	R\$ 590,00
8	40	UN	Tomada 4x2 de embutir 2P+T 20 A branca com espelho de pressão em conformidade com a NBR 14136. <b>Marca: Ilumi</b>	R\$ 7,20	R\$ 288,00
9	50	UN	Interruptor 4x2 de embutir simples com placa de pressão. <b>Marca: Ilumi</b>	R\$ 5,50	R\$ 275,00
10	20	UN	Interruptor 4x2 de embutir duplo com placa de pressão. <b>Marca: Ilumi</b>	R\$ 8,30	R\$ 166,00
11	20	UN	Interruptor 4x2 de embutir triplo com placa de pressão. <b>Marca: Ilumi</b>	R\$ 12,20	R\$ 244,00

TOTAL ITEM 10					R\$ 7.136,00
ITEM 11					
LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	70	UN	Plug macho 90° 3 pinos 10 A em conformidade com a NBR 14136. <b>Marca: Pluzie</b>	R\$ 4,50	R\$ 315,00
2	70	UN	Plug macho 90° 3 pinos 20 A em conformidade com a NBR 14136. <b>Marca: Pluzie</b>	R\$ 5,60	R\$ 392,00
3	70	UN	Plug fêmea 3 pinos 10 A em conformidade com a NBR 14136. <b>Marca: Mectronic</b>	R\$ 4,90	R\$ 343,00
4	70	UN	Plug fêmea 3 pinos 20 A em conformidade com a NBR 14136. <b>Marca: Mectronic</b>	R\$ 7,30	R\$ 511,00
TOTAL ITEM 11					R\$ 1.561,00
ITEM 13					
LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	2	UN	Quadro de distribuição universal em chapa de aço e pintura eletrostática epóxi para disjuntores DIN com barramento trifásico (até 18 disjuntores) e capacidade do barramento de 100 A. <b>Marca: Cemar</b>	R\$ 214,00	R\$ 428,00
2	2	UN	Quadro de distribuição universal em chapa de aço e pintura eletrostática epóxi para disjuntores DIN com barramento trifásico (até 24 disjuntores) e capacidade do barramento de 100 A. <b>Marca: Cemar</b>	R\$ 385,00	R\$ 770,00
3	3	UN	Quadro de distribuição de sobrepor em plástico com capacidade de 12 disjuntores DIN <b>Marca: Tigre</b>	R\$ 138,70	R\$ 416,10
4	3	UN	Quadro de distribuição de sobrepor em plástico com capacidade de 8 disjuntores DIN <b>Marca: Tigre</b>	R\$ 56,00	R\$ 168,00
5	2	UN	Quadro de distribuição de sobrepor em plástico com capacidade de 16 disjuntores DIN <b>Marca: Tigre</b>	R\$ 58,00	R\$ 116,00
6	2	UN	Quadro de distribuição de embutir em plástico com capacidade de 16 disjuntores DIN <b>Marca: Taf</b>	R\$ 57,00	R\$ 114,00
TOTAL ITEM 13					R\$ 2.012,10
ITEM 18					
LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	100	UN	Luminária tipo tartaruga para uso externo, com estrutura em policarbonato na cor branca, soquete E-27 em porcelana e capacidade para lâmpadas de até 40 W. <b>Marca: Benwatts</b>	R\$ 27,80	R\$ 2.780,00
2	40	UN	Globo de vidro transparente para poste de iluminação medida 15x30 com colar. <b>Marca: J. Iluminação</b>	R\$ 37,23	R\$ 1.489,20
TOTAL ITEM 18					R\$ 4.269,20
ITEM 19					
LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	100	UN	Terminal pré isolado tipo pino 2,5 mm pacote com 100	R\$ 0,26	R\$ 26,00

			unidades. <b>Marca: Decorlux</b>		
<b>2</b>	100	UN	Terminal pré isolado tipo pino 4,0 mm pacote com 100 unidades. <b>Marca: Decorlux</b>	R\$ 0,50	R\$ 50,00
<b>3</b>	50	UN	Terminal pré isolado tipo pino 10,0 mm pacote com 50 unidades. <b>Marca: Decorlux</b>	R\$ 1,00	R\$ 50,00
<b>4</b>	50	UN	Terminal pré isolado tipo pino 16,0 mm pacote com 50 unidades. <b>Marca: Decorlux</b>	R\$ 1,40	R\$ 70,00
<b>5</b>	10	UN	Barramento Monofásico com 12 polos e capacidade de corrente de 80A. <b>Marca: Steck</b>	R\$ 13,30	R\$ 133,00
<b>TOTAL ITEM 19</b>					<b>R\$ 329,00</b>
<b>ITEM 20</b>					
<b>1</b>	5	UN	Fita autofusão 19 mm x 10 m para isolamento de cabos até 69 kV. <b>Marca: Foxlux</b>	R\$ 24,50	R\$ 122,50
<b>2</b>	50	UN	Fita isolante 18 mm x 20 m com tensão de isolamento de 750 V. <b>Marca: Foxlux</b>	R\$ 5,50	R\$ 275,00
<b>TOTAL ITEM 20</b>					<b>R\$ 397,50</b>
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 52.130,80</b>

## 7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) houver razões de interesse público.

7.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

7.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

## 8. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet [www.mpto.mp.br](http://www.mpto.mp.br) e no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Tocantins.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. São obrigações do Órgão Gerenciador:

- I – Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- II – Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- III – Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização da execução do objeto, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;
- IV – Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

V – Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

VI – Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VII – Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;

VIII – A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução do objeto.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO**

10.1. São obrigações do Fornecedor Registrado:

I – Manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de Preços;

II – Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de Registro de Preços;

III – Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da Ata de Registro de Preços;

IV – Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;

V – Cumprir as demais obrigações dispostas no Edital e seus anexos.

## **11. DO FORNECIMENTO**

11.1. O prazo de fornecimento será de até **20 (vinte) dias úteis**, a contar da data de recebimento da Requisição de Fornecimento.

11.2. O prazo de entrega somente poderá ser prorrogado nas condições do § 1º, do art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que justificado por escrito e previamente autorizado pelo Procurador-Geral de Justiça (§ 2º, art. 57, Lei nº 8.666/93).

## **12. DAS PENALIDADES**

12.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ATA, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na ATA e das demais cominações legais.

12.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

**I) advertência** por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

**II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento)** por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;

**III) multa compensatória/indenizatória** de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente da contratação;

**IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento)** por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

**V) suspensão temporária** de participar de licitação e impedimento de contratar com a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

**VI) declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

**VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência**, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento;

**VIII) a inadimplência da Contratada**, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral desta ATA, com a aplicação das penalidades cabíveis;

**IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado**, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para execução do objeto ora contratado;

**X) quando aplicadas as multas previstas**, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

**XI) na impossibilidade de compensação**, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis;

**XII) As sanções acima descritas** poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

**XIII) O valor máximo das multas** não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

**XIV) Nenhuma parte** será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito;

**XV) A multa**, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente;

**XVI) As sanções previstas nesta CLÁUSULA** são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações;

**XVII) As penalidades** serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

#### 14. DO FORO

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca da Capital do Estado do Tocantins.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão Permanente de Licitação desta Procuradoria-Geral de Justiça.

Palmas – TO, aos 15 de agosto de 2018

---

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**José Omar de Almeida Júnior**

Procurador-Geral de Justiça

---

**AMPLA MATERIAIS DE LIMPEZA E HOSPITALAR EIRELI – ME**

Anderson Alves Macedo

**PELA CONTRATADA**

#### TESTEMUNHAS:

1- \_\_\_\_\_

Nome:

C.P.F. nº

2- \_\_\_\_\_

Nome:

C.P.F. nº